

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Aos 09/06/2022 13:30 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **044/2022**.

REQUISITANTE: Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **044/2022** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais.

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes “documentação e proposta” das empresas relacionadas abaixo para participação. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas relacionadas abaixo:

| Participante | CPF/CNPJ | Representante | Documento Representante |
|---|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA | 40.044.170/0001-92 | ALEX OTAVIANO AREDES DE SOUZA | 034.738.336-06 |
| TCM Construtora Ltda - ME | 09.436.760/0001-10 | MAGDA ALINE DE MEDEIROS BITENCOURT | 089.810.876-44 |

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foi classificada a proposta da empresa **TCM Construtora Ltda - ME** por atender os requisitos do modelo de proposta, e desclassificada a empresa **ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA** por deixar de informar a declaração na Proposta de Preços apresentada, conforme solicitado no Anexo II – Modelo de Proposta, in verbis:

() *DECLARO MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO O SEGURO DO(S) VEÍCULOS CONTRA ACIDENTES A TERCEIROS, NO VALOR MÍNIMO DE R\$ 50.000,00.*

| Empresa | Valor Proposta |
|---|----------------|
| ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA | R\$ 283.800,00 |
| TCM Construtora Ltda - ME | R\$ 501.175,00 |

RODADAS DE LANCES DA EMPRESA CLASSIFICADA

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa **TCM Construtora Ltda -ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10**, a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa:

TCM Construtora Ltda - ME - 09.436.760/0001-10, situada na RUA MARITA DORNELAS, 145 - DORNELAS - MURIAE - MG com o valor total de R\$ 497.600,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Unitário | Total |
|------|-------|---|-----|------------|----------|------------|
| 3 | 12518 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO (III), COM MOTORISTA, USO CONTÍNUO, EM OBRAS E MANUTENÇÃO REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³;- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2005;- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;- A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS;- JORNADA DE TRABALHO DE 7:30 ÀS 11:30 E DE 13:00 ÀS 17:00 (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA AUTARQUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS), COM NO MÍNIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO;- PODENDO SER UTILIZADO EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS;- O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR RASTREADOR VIA GPS;- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL. | DIA | 110 | 850,00 | 93.500,00 |
| 4 | 12519 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM | H | 900 | 300,00 | 270.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p> ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, USO CONTÍNUO, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: - PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 14.000KG, - - MOTOR DE 4 CILINDROS DE MINIMO 110HP E CAÇAMBA COM NO MÍNIMO 0,70 M³; - EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, - CABINE COM AR CONDICIONADO. - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. * NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO O HORÍMETRO VEÍCULAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO </p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|---|-------|--|-----|----|----------|------------|
| | | PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. | | | | |
| 5 | 12515 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR TIPO PE DE CARNEIRO VIBRATORIO PARA COMPACTAÇÃO, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000KG;- MOTOR 4 CILINDROS;- POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP,- FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012,- CABINE COM AR CONDICIONADO.* NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO O HORÍMETRO VEÍCULAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS | DIA | 90 | 1.490,00 | 134.100,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

Observação¹: Os itens 01 e 02 ficaram frustrados por não ter fornecedor apto para prosseguir na rodada de lances.

Observação²: Para fins de adjudicação dos itens 03, 04 e 05 para a empresa TCM Construtora Ltda –ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10 a mesma terá o prazo de até 15 dias para apresentar os documentos conforme exigência do Anexo I – Termo de Referência, transcrito a seguir:

4.9 - Os proponentes após convocação, deverão apresentar para a assinatura do Contrato, a documentação abaixo relacionada, sob pena de desclassificação:

4.9.1 - **Para a Escavadeira Hidráulicas e Rolo Compactador:** O proponente deverá apresentar para a assinatura do contrato, **em até 15 (quinze) dias** após convocação, a documentação abaixo relacionada, sob pena de desclassificação:

4.9.1.1 - Nota Fiscal de Compra da Escavadeira Hidráulica e Rolo Compactador, compatível ao especificado, ou;

4.9.1.2 - Contrato de Compra e Venda do Equipamento registrado em Cartório. No contrato de compra e venda ou na Nota Fiscal deverá estar especificado o ano de fabricação da máquina; e ou;

4.9.1.3 - Cópia autenticada em cartório de instrumento jurídico (contrato de locação), que comprovem estarem os veículos sob sua posse e disponibilidade, bem como que os mesmos estarão disponíveis para a execução dos serviços. As assinaturas apostas em referido instrumento jurídico de disponibilidade dos veículos deverão estar com firma reconhecida. Insta salientar que nessa modalidade o licitante deverá apresentar o contrato de locação com data suficiente ao período do contrato com o DEMSUR. Nessa hipótese o contrato de locação e a declaração de disponibilidade deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias conforme item 4.9.1.

4.9.1.3.1- Na hipótese da apresentação do Contrato de locação a licitante vencedora deverá apresentar da empresa locadora todos os documentos de habilitação exigidos no Edital Convocatório, obedecendo o prazo estipulado no item 4.9.1.

4.9.1.4 - Cópia da CNH do motorista/operador na categoria compatível para a condução da máquina/equipamento licitado; e

4.9.1.5 - Apólice de seguro do(s) veículo(s) contra acidentes a terceiros no valor mínimo de R\$ 50.000,00 por veículo, (sendo o seguro parcelado deverá comprovar pagamento mensalmente junto com a entrega da nota fiscal);

4.9.2 - **Para os caminhões:** O proponente deverá apresentar para a assinatura do contrato, **em até 15 (quinze) dias** após solicitação, a documentação abaixo relacionada, sob pena de desclassificação.

4.9.2.1 O proponente deverá apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome da empresa (licitante) proprietária do VEÍCULO ou;

4.9.2.1- Caso o CRLV não esteja em nome da empresa licitante deverá este apresentar:

4.9.2.1.1- Contrato compra e venda devidamente registrado em Cartório. Em caso de contrato de compra e venda, o licitante vencedor fica obrigado a apresentar a propriedade dos veículos no prazo máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, de acordo com a Lei nº 9.503/97, Art. 123, §1º, sob pena de rescisão na falta da apresentação destes documentos. Nessa hipótese o contrato de compra e venda deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias conforme item 4.6 e o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome da empresa ganhadora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para ser apresentado após a assinatura do Contrato.

4.9.2.1.2- Cópia autenticada em cartório de instrumento jurídico (contrato de locação), que comprovem estarem os veículos sob sua posse e disponibilidade, bem como que os mesmos estarão disponíveis para a execução dos serviços. As assinaturas apostas em referido instrumento jurídico de disponibilidade dos veículos deverão estar com firma reconhecida. Insta salientar que nessa modalidade o licitante deverá apresentar o contrato de locação com data suficiente ao período do contrato com o DEMSUR. Nessa hipótese o contrato de locação e a declaração de disponibilidade deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias conforme item 4.9.2.

4.9.2.1.2.1- Na hipótese da apresentação do Contrato de locação a licitante vencedora deverá apresentar da empresa locadora todos os documentos de habilitação exigidos no Edital Convocatório, obedecendo o prazo estipulado no item 4.9.2.

4.9.2.2 - O proponente deverá apresentar a apólice de seguro do(s) veículo(s) contra acidentes a terceiros no valor mínimo de R\$ 50.000,00 por veículo, (sendo o seguro parcelado deverá comprovar pagamento mensalmente junto com a entrega da nota fiscal);

4.9.2.3 - Cópia da CNH do motorista na categoria compatível para a condução do veículo licitado;

4.9.2.4 - Comprovar a regularidade do licenciamento anual do veículo caminhão (CRLV), na categoria aluguel e seu registro na ANTT, em nome da licitante. Quando se tratar da hipótese do item 4.9.2.1 a empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação para a apresentação da ANTT em nome da licitante.

4.9.3- Para assinatura do contrato as máquinas/equipamentos e veículos poderão ser vistoriados pela equipe do Setor de Transporte e coordenadores de serviços de Limpeza Urbana, que poderá emitir Laudo de Inspeção;

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Os representantes presentes manifestaram-se pela não interposição de recurso. O envelope de habilitação da empresa **ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA** foi devolvido lacrado e rubricado para a mesma. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelos representantes credenciados presentes no ato.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro Suplente

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

Empresas Licitantes:

ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA: _____

TCM Construtora Ltda – ME: _____

DEMSUR